Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 21 de setembro de 2011 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 2 | Nº 402

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇAO – Concorrência PMC/009/2011

Contratação de empresa de engenharia para realização de obras do LOTE 01 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLINICA E LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – em Congonhas – MG. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela portaria n.º 459, de 12 de agosto de 2011, por questões administrativas, decidem em alterar para o dia 28/09/11, até as 9 horas, a data para entrega dos envelopes n.º 01, "DOCUMENTAÇÃO" e n.º 02, "PROPOSTA". O início da abertura do envelope n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às 9h05min. do dia 28/09/11, seguindo-se a abertura do envelope nº 02, "PROPOSTA", desde que haja desistência expressa de interposição de recurso conforme previsto no inciso III , art. 43 da Legislação de regência do presente certame. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 20/09/11 – Ana Flavia M.A.Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/054/2011

Partes: Município de Congonhas x FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda. Valor: R$ 801.420,00. Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 05/08/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2010

Partes: Município de Congonhas x Suprema Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo por 12 (doze) meses. Valor: R$168.000,00. Data: 27/06/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/018/2011

Partes: Município de Congonhas x Ampla Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo de serviços existentes e a exclusão de quantitativo de serviços existentes. Data: 19/08/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Convênio nº. 7-0031/2011

Partes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS** (CNPJ nº. 34.028.316/0001-03). Objeto: Atendimento de serviços postais à população da localidade de Plataforma, através de Agência de Correios Comunitária. Vigência: 02/08/2011 a 01/08/2016. Belo Horizonte, 27 de julho de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e José Pedro de Amengol Filho (CPF nº. 206.480.653-91) – Diretor Regional da ECT.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Convênio nº. 7-0032/2011

Partes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS** (CNPJ nº. 34.028.316/0001-03). Objeto: Atendimento de serviços postais à população da localidade de Lobo Leite, através de Agência de Correios Comunitária. Vigência: 02/08/2011 a 01/08/2016. Belo Horizonte, 27 de julho de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e José Pedro de Amengol Filho (CPF nº. 206.480.653-91) – Diretor Regional da ECT.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N° 5.358, DE 6 DE AGOSTO DE 2011.

Modifica o Anexo I dos Decretos n.ºs 5.120, de 14 de julho de 2010 e 5.223, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com jornada ampliada de trabalho de alguns servidores municipais, regulamentada pelo Decreto nº 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelo Decreto 5.223, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica modificado o Anexo I dos Decretos nºs 5.120, de 14 de julho de 2010 e 5.223, de 29 de dezembro de 2010, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores com jornada ampliada serão aqueles do Anexo II do Decreto n° 5.120, de 14 de julho de 2010, respeitando-se os reajustes anuais posteriores e eventuais aumentos, que, por lei, forem concedidos aos cargos que compõem a estrutura do quadro efetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.358, DE 6 DE AGOSTO DE 2011

ANEXO I

CARGOS SECRETARIA	SEPLAN	FUMCULT	PROJUR	CTRL	SEFIN	SEAD	SEOB	SEGUR	SEDAS	SEL	SME	SDS	SMS	GAPRE	SEGOV	TOTAL DE CARG

																OS
AGENTE ADMINISTRATIVO		1			4	13	1	8	2		2	1	2			34
AGENTE DE COMUNICAÇÃO						2										2
ARQUITETO								1								1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				1	1	12	3	9	7		3	4	8			48
ASSISTENTE SOCIAL						1			4				1			6
AUXILIAR DE BIBLIOTECA											4					4
AUXILIAR DE ENFERMAGEM													2			2
AUXILIAR DE SAÚDE													28			28
AUXILIAR DE SERVIÇOS						2			2		4	4	3	1		16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						1		1				1	3			6
BIOQUÍMICO													2			2
CANTINEIRA/FAXINEIRA											22					22
CIRUGIÃO DENTISTA													2			2
ECONOMISTA	3	1										1				5
ENCARREGADO DE CANTINA						1										1
ENCARREGADO DE SERVIÇOS INTERNOS								1								1
ENFERMEIRO													6			6
ENGENHEIRO CIVIL								2								2
ESCRITURÁRIO ASSISTENTE						2	1	1	1		1	1	2			9
FAXINEIRA						2	1			1	8	1				13
FISCAL MUNICIPAL								2								2
FISCAL SANITÁRIO													1			1
FISIOTERAPEUTA													1			1
FONOAUDIÓLOGO											2					2
INSPETOR DE ALUNOS											2					2
NUTRICIONISTA											1		2			3
OFICIAL ADMINISTRATIVO					4	2	1	2	1			2		1		13
PEDAGOGO											10					10
PROCURADOR MUNICIPAL			2													2
PROFESSOR PEB I											2					2
PROFESSOR PEB II											2					2
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR													1			1
PSICOLOGO									1		2		9			12
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA													2			2
TÉCNICO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					1											1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						1										1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL													4			4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA						2										2
TELEFONISTA						6		1	2		2		3			14
TERAPEUTA OCUPACIONAL						1			2				4			7
URBANISTA								1								1
TOTAL POR SECRETARIA	3	2	2	1	10	48	7	29	22	1	67	15	86	2	0	**295**

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/040/2011

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 20, inciso I, § 3º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Tânia Aparecida Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 40891, CPF nº. 068.044.006-23, no cargo efetivo de Gari, padrão EF-03, a partir de 06 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2011.

Congonhas, 13 de setembro de 2011.

Carlos André de Freitas
Diretor-Presidente da PREVCON

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON